



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.cnm.org.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.549

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “EUCLIDES LOPES DE MATOS - QUIL”
A VIA PÚBLICA, NO DISTRITO DE LAGOA BONITA NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “Euclides Lopes de Matos - Quil” a via pública que inicia-se a partir do final da Praça Nossa Senhora do Rosário e finaliza na Rua Vereador Geraldo Goulart Santana, no Distrito de Lagoa Bonita.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará as confecções das respectivas placas indicativas e comunicará à CEMIG, COPASA e TELEMAR a denominação da respectiva via pública objeto desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 08 de Novembro de 2011.

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL